

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5, por processo de Dispensa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

<b>Lote: 1 - Lote 001</b>						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Capa Case Giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.	38	Un.	56,80	2.158,40
02		Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.	60	Un.	32,00	1.920,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>4.078,40</b>

**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

Os itens descritos serão utilizados nos Tablets disponibilizados aos Agentes Comunitários de Saúde do Município, visando uma melhor proteção dos equipamentos de uso diário nas atividades externas.

**3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR:** MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

**E-mail:** [almoxarifado.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@pmsas.pr.gov.br)

**Telefone:** 46 3563 8002

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

4.1.1 **Alvará de funcionamento** da Empresa Fornecedora, emitido pelo Município onde a mesma está instalada.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

**5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ **4.078,40 (Quatro mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

**7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 7 (sete) dias**, de forma **ÚNICA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.6 As entregas dos bens será no Almoxarifado da sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

**9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF: 056.065.349-24**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 21 de junho de 2023.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

**CAMILA REGINA RODRIGUES**

**Secretária Municipal de Saúde**

**EVANDRO MARCOS DE SANTI**

**Responsável pelo Termo de Referência**

**ORÇAMENTO**

<b>Lote: 1 - Lote 001</b>						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade e de medida	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Capa case giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.	38		69,00	2622,00
02		Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.	60		29,00	1740,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>4362,00</b>

**Validade 60 dias****Francisco Beltrão 12 de Junho de 2023**

Belinki e Souza Ltda.  
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
 IE 9040462993  
 Rua Tenente Camargo, nº 1015  
 Bairro Presidente Kennedy  
 Francisco Beltrão - PR  
 centerbelfb@hotmail.com  
 Fone: 46 35249076  
 Dados bancários: BB 001  
 AG 0616-5 C/C 45155-x

08.831.603/0001-47  
 BELINKI & SOUZA  
 Paulo Rodrigo de Souza  
 pf/Rg: 84369420/04050826909  
 Rua Tenente Camargo, 1015  
 Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
 85605-000 - Francisco Beltrão - PR

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: ITAMAR MAURI MULLER ME			
ENDEREÇO: AV. RIO G. DO SUL		BAIRRO:CENTRO	
MUNICÍPIO: PLANALTO		CEP: 5750000	ESTADO: PR
TELEF:46 25551050	E-MAIL: itamarmuller@hotmail.com	CONTATO: 46999260159	
CNPJ:07260725000168	INSCR. ESTADUAL: 9033205403	DATA COTAÇÃO:12-06-2023	
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>			
<b>Banco: SICOOB</b>	<b>Agência nº. 4342</b>	<b>C/C nº. 441406</b>	
<b>Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.</b>			

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Capa case giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.	38		56,80 ARMYSHI ELD	2.158,40
02		Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.	60		32,00	1.920,00
TOTAL R\$4.078,40 (quatro mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).						4.078,40

Planalto – Pr, 16 de junho de 2023.

Atenciosamente,

---

 ITAMAR MAURI MULLER ME  
 07260725/0001-68

**Favor preencher com:**

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Jorge Salla com omeleira inf LTM</i>			
ENDEREÇO: <i>AV BRASIL 1091</i>		BAIRRO: <i>Centro</i>	
MUNICÍPIO: <i>SANTO ANTONIO DO SUDESTE</i>		CEP: <i>85710-000</i>	ESTADO: <i>Rio Grande</i>
TELEF: <i>463563 1789</i>	E-MAIL: <i>VENDS E SOLUCOESFORMA</i>		CONTATO: <i>Jorge</i>
CNPJ: <i>34 999 290 0001-40</i>	INSCR. ESTADUAL: <i>9082870207</i>	DATA COTAÇÃO: <i>09/06/23</i>	

**REMESSA DE NUMERARIO PARA:**

Banco: <i>BRASIL</i>	Agência nº. <i>08052</i>	C/C nº. <i>288314</i>
----------------------	--------------------------	-----------------------

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Capa case giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.	38	<i>PC</i>	<i>88.40</i>	<i>3.359.20</i>
02		Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.	60	<i>PC</i>	<i>63.20</i>	<i>3792.00</i>
<b>TOTAL R\$</b>						<i>7.151.20</i>

34.999.290/0001-40

JORGE SALLA  
MÓVEIS E INFORMÁTICA - ME

Atenciosamente  
AV BRASIL, 1091 - CENTRO  
85710-000 - STO. ANTONIO DO SUDESTE - PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 335/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>335</b>	<b>Aquisição de Material</b>	23/06/2023	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	462/2023	
<b>Local</b>			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATE 30 DIAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5

**Justificativa:**

Os itens descritos serão utilizados nos Tablets disponibilizados aos Agentes Comunitários de Saúde do Município, visando uma melhor proteção dos equipamentos de uso diário nas atividades externas

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
023205	Capa Case Giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.	UN	38,00	56,80	2.158,40
023206	Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.	UN	60,00	32,00	1.920,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.078,40</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.078,40</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5, ao custo máximo de **R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/06/2023.

  
**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**  
 Contadora  
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ITAMAR MAURI MULLER**, inscrita sob CNPJ **07.260.725/0001-68** para **Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5**, ao custo máximo de **R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida,

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ITAMAR MAURI MULLER** para **Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5**, ao custo máximo de **R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/06/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	463		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.078,40		
Data Publicação Termo ratificação	23/06/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.260.725/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ITAMAR MAURI MULLER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>1168</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3555-1572/ (46) 3555-1340</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2023** às **14:23:27** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Folhas: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105789261		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANIBÁLDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 5.060.967-7	Órgão emissor SESP II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 857.973.169-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1º. ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
De acordo com a lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 7319099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA. SERVIÇOS DE AUTO FALANTES, VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS, MÍDIA EXTERNA. E INTERNA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07260725000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar mauri muller-me</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

JACKSON L. MACHADO PINTO  
RG 4.379.982-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2009  
SOB NÚMERO: 20092674003  
Protocolo: 09/267400-3, DE 24/06/2009

Empresa: 41105789261  
ITAMAR MAURI MULLER - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

72/06/09

2120001033505





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578926-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 50609677	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 857.973.169-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1168
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marisacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4789099 7319099 4772500 4782202 4754701 7410202 4763601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO; 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES; 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 6120-5/01 COMÉRCIO TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.260.725/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar Mauri Muller - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/06/2015 SOB NÚMERO: 20153930233 Protocolo: 15/393023-3, DE 12/06/2015</p> <p>Empresa: 41 1 0578926 1 ITAMAR MAURI MULLER - ME</p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>	





Secretaria de Meio e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Denarimento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578926-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 50609677	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 857.973.169-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE		NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
ITAMAR MAURI MULLER - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1168
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marisacontabil@hotmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4763603 6120501 4774100 4756300 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO 7319-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.260.725/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

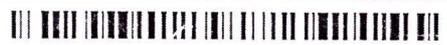
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Itamar Mauri Muller - ME*

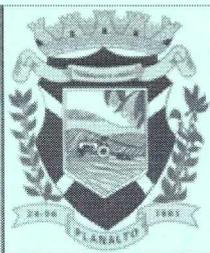
DATA DA ASSINATURA  
08/06/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Carla E. F. Lucatelli*  
12/06/2015  
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015  
SOB NÚMERO: 20153930233  
Protocolo: 15/393023-3, DE 12/06/2015  
Empresa: 41 1 0578926 1  
ITAMAR MAURI MULLER - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**ALVARÁ nº 840/2005**

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 5153 de 10 de Maio de 2023 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> ITAMAR MAURI MULLER- ME	<b>Inscrição:</b> 6335
<b>CNPJ/CPF:</b> 07.260.725/0001-68	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Localização:</b> AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR	
<b>Atividades:</b>	
<b>Área Utilizada:</b> 80,00 m <sup>2</sup>	
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.	
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.	
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.	
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.	
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Emitido em</b> 10/05/2023	<b>Válido até</b> 21/09/2023
<b>Observações</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: THAISSA ZAREMSKI



*Juliana Scherer Kobs*  
**Juliana Scherer Kobs**  
 Gestor de Administração Tributária  
 Port. nº 108 de 06/06/2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030812156-05**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.260.725/0001-68**

Nome: **ITAMAR MAURI MULLER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITAMAR MAURI MULLER**  
**CNPJ: 07.260.725/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:37 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **4037.9768.4BB7.49C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.260.725/0001-68  
**Razão Social:** ITAMAR MAURI MULLER  
**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 743 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060501483287202913

Informação obtida em 19/06/2023 10:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ITAMAR MAURI MULLER - ME NIRE : 41105789261 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2314917390
NIRE (Sede) 41105789261	CNPJ 07.260.725/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2005	Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, N° 1168, CENTRO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO; 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES; 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 6120-5/01 COMÉRCIO TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7319-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/06/2015		Número 20153930233	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Nome do Empresário: ITAMAR MAURI MULLER Identidade: 50609677 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 857.973.169-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 09:47:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHJDQKVM**.



PRC2314917390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**Prefeitura Municipal de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**Nº 25621 / 2023**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 12 de Maio de 2023

**REQUERENTE: ITAMAR MAURI MULLER-ME**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QET424XZ4BR9**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ITAMAR MAURI MULLER- ME**

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
6335	07.260.725/0001-68	9033205403	840

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Telefonia móvel celular, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Design de interiores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ITAMAR MAURI MULLER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.260.725/0001-68

Certidão nº: 28046420/2023

Expedição: 19/06/2023, às 10:13:01

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAMAR MAURI MULLER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.260.725/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ITAMAR MAURI MULLER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5060967-7      SESP      PR

CPF      DATA NASCIMENTO  
 857.973.169-00      07/12/1972

FILIAÇÃO  
**ANIBALDO MULLER**  
**ZAIDA MARIA MULLER**

PERMISSÃO      ACC      CAT. HAB.  
 [REDACTED]      [REDACTED]      **AD**

Nº REGISTRO      VALIDADE      1ª HABILITAÇÃO  
**01850286392**      **26/06/2023**      **27/05/1991**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL      DATA EMISSÃO  
**PLANALTO, PR**      **26/06/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANÁ**

25066146848  
 PR914567103

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1686903855

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1686903855



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR MAURI MULLER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-12-1972	IDENTIDADE número 5.060.967-7	Órgão emissor SESP-II	UF PR	CPF (número) 857.973.169-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE MARCELO CILICI			NÚMERO 817
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar Mauri Muller</i>
DATA DA ASSINATURA 03-02-2005

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>João Maria de Mattos</i> RG 1.836.653  18/02/2005	AU ENTREGAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/02/2005 SOB NÚMERO: 41105789261 Protocolo: 05/062219-6  ITAMAR MAURI MULLER  <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2023****PROCESSO Nº 463/2023**

OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ITAMAR MAURI MULLER	07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER		857.973.169-00	60	7 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Os itens descritos serão utilizados nos Tablets disponibilizados aos Agentes Comunitários de Saúde do Município, visando uma melhor proteção dos equipamentos de uso diário nas atividades externas

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ITAMAR MAURI MULLER, ITAMAR MAURI MULLER, inscrita no CNPJ sob nº 07.260.725/0001-68, estabelecida na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/06/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2023**

OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ITAMAR MAURI MULLER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capa Case Giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.			UN	38,00	56,80	2.158,40
1	2	Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.			UN	60,00	32,00	1.920,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.078,40</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/06/2023.

**SERGIO ANTONIO MATTOS**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**ADA8EC94

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023**

OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ITAMAR MAURI MULLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capa Case Giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.			UN	38,00	56,80	2.158,40
1	2	Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.			UN	60,00	32,00	1.920,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.078,40</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**796031A1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e confecção de pedra do tipo ardósia para revestimento de calçadas, visando o atendimento as demandas das secretarias da municipalidade  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PATRICIA PIMENTEL COUTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRA TIPO ARDÓSIA Com 2cm de espessura. Na cor cinza.			M2	153,00	99,50	15.223,50
<b>TOTAL</b>								<b>15.223,50</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FF907F24

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA EDITAL PE 042 2023**

ERRATA

EDITAL PE 042 2023

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Onde Lê-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
"Terra do Vinho e do Queijo"

**DECRETO Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Waldair A. dos Reis	1076	Operador de Máquinas	CD-05	CD-06
Tania M. Klein Gomes	1205	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-03	CD-04
Edio Bordin	1296	Auxiliar de Serviços Gerais A	CD-02	CD-03
Maurício L. M. Arisi	1297	Técnico Administrativo	CB-02	CB-03
Gilvana Canesso	1298	Técnico Administrativo	CB-02	CB-03
Alexandre Petry	1300	Técnico em Agropecuária	BB-02	BB-03

**Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br  
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023**

O Prefeito junto com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao Edital do Pregão Presencial 30/2023 conforme segue:

**ONDE SE LÊ**

**8.1.** Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

**LEIA-SE:**

**8.2.** Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.  
Salgado Filho - PR 23 de junho de 2023. **VOLMAR DUARTE** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA - EDITAL PE 042 2023**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Onde Lê-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23157	QUADRO BRANCO GRANDE - Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural; - Fixação invisível; - Material do Tampo: Fórmica e MDF; - Material das Cantoneiras: Plástico -Cor do tampo: Branco; -Acabamento do tampo: Liso; -Escala de brilho: Brilhante; -Espessura da chapa de madeira: 6 mm -Espessura total do tampo: 12mm; -Formato das cantoneiras: Arredondadas; Dimensões: 120 cm x 300 cm	30,00	UN	816,66	24.499,80
<b>TOTAL</b>						24.499,80
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23158	QUADRO BRANCO MEDIO - Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural; - Fixação invisível; - Material do Tampo: Fórmica e MDF; - Material das Cantoneiras: Plástico -Cor do tampo: Branco; -Acabamento do tampo: Liso -Escala de brilho: Brilhante; -Espessura da chapa de madeira: 6 mm; -Espessura total do tampo: 12mm; -Formato das cantoneiras: Arredondadas; - Dimensões: 180 cm x 120 cm	30,00	UN	492,66	14.779,80
<b>TOTAL</b>						14.779,80
Leia-se:						
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23203	QUADRO BRANCO GRANDE - Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural; - Fixação invisível; - Material do Tampo: MDF ou MDP 9mm; - Material das Cantoneiras: Meia Esquadria ou Alumínio; -Cor do tampo: Branco Liso Melamínico Profissional; -Acabamento do tampo: Lousa Branca Lisa Brilhante - Melamínico Profissional; -Escala de brilho: Brilhante Melamínico; -Espessura da chapa de madeira: 9 mm; -Espessura total do tampo: 14mm; -Formato das cantoneiras: Meia Esquadria; Dimensões: 120 cm x 300 cmEscala de brilho: Brilhante -Espessura da chapa de madeira: 6 mm -Espessura total do tampo: 12mm -Formato das cantoneiras: Arredondadas Dimensões: 120 cm x 300 cm	30,00	UN	816,66	24.499,80
<b>TOTAL</b>						24.499,80
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23204	QUADRO BRANCO MEDIO - Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural; - Fixação invisível; - Material do Tampo: MDF ou MDP 9mm; - Material das Cantoneiras: Meia Esquadria ou Alumínio; -Cor do tampo: Branco Liso Melamínico Profissional; -Acabamento do tampo: Lousa Branca Lisa Brilhante - Melamínico Profissional; -Escala de brilho: Brilhante Melamínico; -Espessura da chapa de madeira: 9 mm -Espessura total do tampo: 14 mm; -Formato das cantoneiras: Meia Esquadria; Dimensões:180 cm x 120 cm	30,00	UN	492,66	14.779,80
<b>TOTAL</b>						14.779,80

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2023**

OBJETO: Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORREIA SUPER HC 5V 5x900			UN	2,00	1.410,00	2.820,00
<b>TOTAL</b>								2.820,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial com fornecimento de material e com dedicação de mão de obra para manutenção dos prédios e edificações pertencentes à municipalidade. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PINTURA em alvenaria - área externa com fornecimento de material e dedicação de mão de obra.			M2	1.150,00	20,00	23.000,00
1	2	SERVIÇO DE PINTURA em alvenaria - área interna com fornecimento de material e dedicação de mão de obra.			M2	1.200,00	20,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								47.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e confecção de pedra do tipo ardósia para revestimento de calçadas, visando o atendimento as demandas das secretarias da municipalidade

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRA TIPO ARDÓSIA Com 2cm de espessura. Na cor cinza.			M2	153,00	99,50	15.223,50
<b>TOTAL</b>								15.223,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023**

OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capa Case Giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.			UN	38,00	56,80	2.158,40
1	2	Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.			UN	60,00	32,00	1.920,00
<b>TOTAL</b>								4.078,40

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	3.000,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023**  
**PROCESSO Nº 436/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.blil.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal  
**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**  
**Pregão Nº 6/2023**

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 1.068,75  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023  
Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal  
e pela contratada: **IVO CAPITANIO JUNIOR** - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

**Contrato de fornecimento de mercadorias nº 308/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ITAMAR MAURI MULLER.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ITAMAR MAURI MULLER**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.260.725/0001-68**, estabelecida na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 056/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23205	Capa Case Giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.		UN	38,00	56,80	2.158,40
LOTE: 001 - Lote 001	2	23206	Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.		UN	60,00	32,00	1.920,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.078,40</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 056/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATE 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

ITAMAR MAURI  
MULLER:0726072  
5000168

Assinado de forma digital por  
ITAMAR MAURI  
MULLER:07260725000168  
Dados: 2023.06.23 16:42:10  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 056/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 7 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem

ITAMAR MAURI  
MULLER:07260725000  
168

Assinado de forma digital por  
ITAMAR MAURI  
MULLER:07260725000168  
Dados: 2023.06.23 16:41:59 -03'00'



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 056/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de junho de 2023

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ITAMAR MAURI**  
**MULLER:0726072500**  
**0168**

Assinado de forma digital por

ITAMAR MAURI

MULLER:07260725000168

Dados: 2023.06.23 16:41:42 -03'00'

**ITAMAR MAURI MULLER**  
CNPJ Nº: 07.260.725/0001-68  
**ITAMAR MAURI MULLER**  
CPF Nº: 857.973.169-00

Testemunhas:

**FLÁVIA REGINA MAI**

CPF Nº: 078.964.799-19

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023

Processo dispensa nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER

CNPJ Nº 07.260.725/0001-68

Representante: ITAMAR MAURI MULLER

CPF nº 857.973.169-00

OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5.

VALOR TOTAL: R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ART. 1º** Designar o servidor **DANIEL FERREIRA TADRA**, portador do CPF Nº 105.099.379-93, para ATUAR COMO COORDENADOR/SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**4A384842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 073/2023**

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, PARA ATUAR COMO ENTREVISTADORA E OPERADORA DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar a servidora **SIMONE APARECIDA FERREIRA**, portadora do CPF Nº 096.565.369-24, para ATUAR COMO ENTREVISTADORA E OPERADORA DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**512661CE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 056/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023  
Processo dispensa nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER  
CNPJ Nº 07.260.725/0001-68  
Representante: ITAMAR MAURI MULLER  
CPF nº 857.973.169-00  
OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 22/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A6D39E99

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 PREGÃO Nº 58/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 237/2021  
Pregão nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN  
VIGÊNCIA ATUAL: 26/06/2023  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FCB57AA1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 PREGÃO Nº 58/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021  
Pregão nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA;  
VIGÊNCIA: 26/06/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 217.384,90  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Pela contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PAULO RICARDO DOS SANTOS** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**52E6C5D2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 055/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023  
Processo dispensa nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PATRICIA PIMENTEL COUTO  
CNPJ Nº 42.579.217/0001-48  
Representante: PATRICIA PIMENTEL COUTO  
CPF nº 076.300.439-10

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**PROCESSO Nº 459/2023 - UASG 987857 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de julho de 2023. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023 - Processo nº 441/2023. Objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: ANULADA  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2023.  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 - Pregão nº 66/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; VALOR: R\$ 1.422,50; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 - Pregão nº 58/2021**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA; VIGÊNCIA: 26/06/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 217.384,90; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 - Pregão nº 58/2021**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN. VIGÊNCIA ATUAL: 26/06/2023 - DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - Pregão nº 43/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA; VALOR REAJUSTE: 2.063,28; VIGÊNCIA: 04/07/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 54.433,20 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021**

Processo inexigibilidade nº 25/2021  
 OBJETO: Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VIGÊNCIA ATUAL: 07/06/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUDENIR DA SILVEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
 Representante: MARCELO ZAMINHAN - CPF nº 075.092.239-70

OBJETO: Aquisição de expositores tipo balcão vitrine para atender a Estruturação de Feiras Livres no município, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 13/06/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023 - Processo dispensa nº 052/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 03.194.717/0001-00  
 Representante: AMIR NICOLETTI - CPF nº 486.327.910-87

OBJETO: da Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 20/06/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023 - Processo dispensa nº 053/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - CNPJ Nº 13.397.508/0001-17  
 Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - CPF nº 546.134.189-68  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial com fornecimento de material e com dedicação de mão de obra para manutenção dos prédios e edificações pertencentes à municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023 - Processo dispensa nº 055/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PATRICIA PIMENTEL COUTO - CNPJ Nº 42.579.217/0001-48  
 Representante: PATRICIA PIMENTEL COUTO - CPF nº 076.300.439-10  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e confecção de pedra do tipo ardósia para revestimento de calçadas, visando o atendimento as demandas das secretarias da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.223,50 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 21/06/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023 - Processo dispensa nº 056/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ Nº 07.260.725/0001-68  
 Representante: ITAMAR MAURI MULLER - CPF nº 857.973.169-00  
 OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5. VALOR TOTAL: R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 22/06/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023 - Processo dispensa nº 058/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOSE CARLOS COGO - CNPJ Nº  
 Representante: JOSE CARLOS COGO - CPF nº 717.659.569-00  
 OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 22/06/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 293/2022  
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04  
 CONTRATADO: D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob nº 47.713.344/0001-01  
 FUNDAÇÃO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, Processo inexigibilidade nº 37/2022.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO**

No cabeçalho da página 4A da edição 2184, de 22 de junho de 2023, do Jornal Tribuna Regional, **ONDE SE LÊ: '20 de Junho de 2023', LEIA-SE: '22 de Junho de 2023'.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 82 de 2023.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - "Aquisição de equipamentos de trabalho para as diversas vigilâncias, de acordo com a resolução SESA 808/2022", conforme processo de Pregão nº 41/2023.**

**CONTRATADO: AMBARLAB PRODUTOS E LABORATORIAIS LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.794,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais). DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.**

**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	06.003.10.304.1001.2050	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**  
 Pinhal de São Bento, 20/06/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 83 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO "Aquisição de equipamentos de trabalho para as diversas vigilâncias, de acordo com a resolução SESA 808/2022", conforme processo de Pregão nº 41/2023.**

**CONTRATADO: BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.399,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais). DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.**

**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	06.003.10.304.1001.2050	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias** após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**  
 Pinhal de São Bento, 20/06/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal